



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 22/05/2025, em alusão ao Dia Nacional da Adoção, instituído pela Lei nº 10.447, de 9 de maio de 2002.

JUSTIFICAÇÃO

O Dia Nacional da Adoção é celebrado no Brasil no dia 25 de maio de cada ano. O objetivo é sensibilizar a sociedade, estimular o debate e ampliar a divulgação de informações essenciais sobre um tema de profunda importância: o direito de nossas crianças e adolescentes para crescerem no seio de uma família.

No sentido de fortalecer esse compromisso, o Senado Federal instituiu o Prêmio Adoção Tardia, que, em sua primeira edição, realizada em 2022, agraciou iniciativas de grande impacto, como o Grupo de Apoio à Adoção de Belo Horizonte, o projeto Em Busca de um Lar, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, a campanha Esperando por Você, do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, e as ações Projeto Dia do Encontro, Projeto Busca-se e Aplicativo Adoção, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Essas iniciativas evidenciam o quanto a mobilização da sociedade e do Poder Público pode transformar vidas e reduzir o tempo de espera para que crianças institucionalizadas encontrem uma família.

Ainda assim, é inegável que os desafios persistam. Questões como a adoção tardia, a adoção de crianças e adolescentes com deficiência, de crianças e



adolescentes negros, adoção de irmãos e de menores portadores do vírus HIV ou com outras condições de saúde exigem atenção especial. Além disso, a morosidade do processo legal, somada ao descompasso entre o perfil das crianças desejadas pelos adotantes e o das crianças disponíveis para adoção, evidencia a necessidade de ampliação do diálogo e de ações concretas.

Nesse contexto, outro ponto fundamental a ser debatido é a entrega voluntária e responsável de crianças por gestantes ou responsáveis que não possam assumir seus cuidados. Sabe-se que, ao facilitar esse processo dentro de um amparo legal e seguro, é possível não apenas garantir um destino digno para essas crianças, mas também reduzir a ocorrência de situações extremas, como abortos autoprovocados e o abandono de bebês.

Conforme dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, em 2021, havia 46.390 pretendentes cadastrados e apenas 3.770 crianças e adolescentes aptos para adoção. Desses, 24 viviam com HIV, 237 possuíam deficiência física, 540 tinham deficiência intelectual ou mental e 611 apresentavam algum outro tipo de doença. Esses números demonstram a urgência de promover uma cultura de adoção mais inclusiva e acolhedora.

Deve-se, portanto, aproveitar a ocasião da Semana Nacional da Adoção para, desempenhando o melhor papel que cabe a esta Casa, atuar fortemente na defesa da nossa infância e adolescência, cujo melhor interesse deve ser sempre observado, conforme manda nossa Constituição. Diante desse panorama, torna-se necessário que o Senado Federal reforce seu compromisso com essa causa.

Assim, proponho a realização desta sessão de debates temáticos, que, além de desempenhar papel importante na divulgação das questões atinentes ao assunto, irá contribuir para divulgar as melhores iniciativas nesse campo,



prestando o reconhecimento devido a quem se esforça todos os dias para tornar melhor a vida de nossas crianças e adolescentes.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2025.

Senadora Damares Alves





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Sessão Especial - Dia Nacional da Adoção

Assinam eletronicamente o documento SF254179205536, em ordem cronológica:

1. Sen. Damares Alves
2. Sen. Jaime Bagattoli
3. Sen. Astronauta Marcos Pontes
4. Sen. Dr. Hiran
5. Sen. Flávio Arns
6. Sen. Mecias de Jesus